



Gestão 2013/2016

# Município de Catanduvas

001157

*Mais qualidade de Vida!*

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

## PARECER JURÍDICO

Através do certame licitatório, PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2015, fomos solicitados para emitir "Parecer Jurídico" sobre a legalidade do mesmo, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR".

Compulsando a documentação acostada nos autos, verifica-se que a mesma revestiu-se de legalidade.

Foram observados os prazos estatuídos pela legislação pertinente (Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal 10.520/02) e amplamente contempladas as exigências quanto à modalidade "PREGÃO". Verificou-se ampla divulgação de acordo com as publicações realizadas no Jornal O Paraná, no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilizado o Edital no site [www.catanduvas.pr.gov.br](http://www.catanduvas.pr.gov.br).

Conforme relação atrelada aos autos, 50 (cinquenta) empresas demonstraram interesse no certame e retiraram o Edital. Da quantidade de empresas que retiraram o edital, 12 (doze) se fizeram presentes e enviaram representantes e propostas para participar do certame licitatório.

Durante a reunião, conforme ata, procedeu-se primeiramente os credenciamentos dos representantes das empresas participantes e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços na presença de todos os interessados, que verificando, concluiu que as propostas apresentadas estavam de acordo com as exigências editalícias e foram declaradas classificadas para a fase de lances e negociação sendo realizada de acordo com o Mapa Comparativo de Preços Depois dos Lances, exceto a empresa COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA que apresentou sua proposta incorreta. As empresas classificadas apresentaram sua documentação de habilitação e, de acordo com a Ata, foram declaradas habilitadas. Foram convocadas para a etapa de apresentação de documentação técnica conforme item 17 do Edital. Todos os fatos mencionados e outros que merecem consideração foram lavrados nas atas de julgamento devidamente assinadas por todos os presentes. As empresas habilitadas e classificadas na etapa de apresentação das amostras foram declaradas vencedoras dos itens do objeto da licitação, conforme resultado da classificação, julgamento e habilitação emitido pelo Pregoeiro e acostada aos autos.



Gestão 2013/2016

# Município de Catanduvas

*Mais qualidade de Vida!*

Estado do Paraná

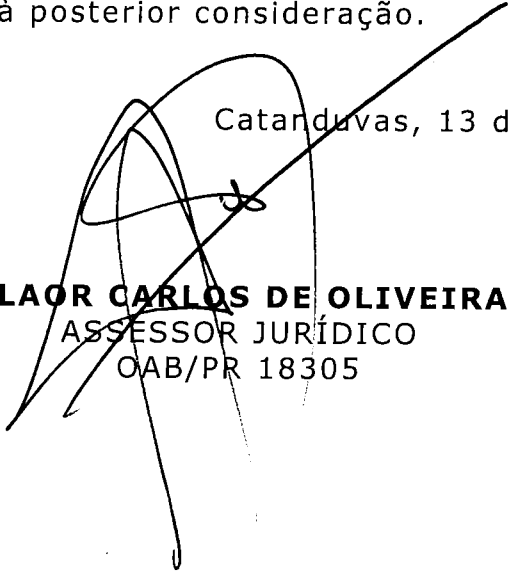
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

Os prazos foram obedecidos e as exigências quanto ao certame "Licitação Modalidade Pregão" estampada na Lei do Pregão foram amplamente contempladas. Também foram observadas e aplicadas as exigências relativas à Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Não houve recursos das partes interessadas.

Assim, salvo melhor juízo, opinamos favoravelmente pela homologação da decisão tomada pelo pregoeiro, conforme ata, parte integrante do procedimento licitatório - "Pregão Presencial nº 018/2015".

É a nossa manifestação, é o nosso posicionamento, ressalvado melhor entendimento, razão pela qual deve ser submetido à posterior consideração.

Catanduvas, 13 de outubro de 2015.



**ALAOR CARLOS DE OLIVEIRA**  
ASSESSOR JURÍDICO  
OAB/PR 18305